



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 109/11
Processo Administrativo nº 24.430/10

Termo de Aditamento ao Convênio nº 064/09, celebrado entre o Município de Botucatu e a Misericórdia Botucatuense, para o estabelecimento de parceria, visando a continuidades de execução de exames de ultrassonografia nos pacientes atendidos juntos às unidades de saúde.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE**, associação civil beneficente estabelecida nesta cidade na Praça Isabel Arruda, 138, inscrita no CNPJ sob nº. 45.520.707/0001-67, neste ato, representada por seu Presidente **WALTER NASCIMENTO CASTILHO**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 4.290.291 e inscrito no CPF sob nº. 002.564.631-15, com base no **Processo administrativo nº. 24.430/2010**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 064/09 celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2.009, tem sua **vigência prorrogada até 10 de janeiro de 2.012**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Termo de convênio nº. 064/09, passa ser de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), que deverá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser paga no mês de abril/2011, e a segunda no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a ser paga no mês de agosto/2011, valores esses a serem cobertos com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02 – ATENÇÃO BÁSICA - 2056 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 ABR. 2011


João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL


MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE

Testemunhas:

1. 
Antonio Marcos Camillo
Chefe do Setor de Apoio - f. 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2. 